



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de Trabalho
Esperança Fé

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

DECRETO Nº 065 /93 DE 17 de Dezembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e - com fundamento no art. 4º "C", da Lei Municipal de 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito por Transposição de Recursos, até o limite de Cr\$- 932.272,90, (Novecentos e trinta e dois mil, Duzentos e setenta e Dois cruzeiros reais, e noventa centavos), para atender despesas de um elemento para o outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

01- CHEFIA DO EXECUTIVO

11- GABINETE DO PREFEITO

3000.11- Despesas Correntes

3100.11- Despesas de Custeio

3132.11- Outros Serv Terceiros e Encargos

Suplementação (Transposição).....CR\$- 50.500,00

05- DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

53- DIVISÃO DE ENSINO DE 2º GRAU

3000.53- Despesas Correntes

3100.53- Despesas de Custeio

3120.53- Material de Consumo

Suplementação (Transposição).....CR\$-260.979,00

08- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

81- DESPESAS DIVERSAS E ENCARGOS

3260.81- Transferências a Instituições Privadas

3261.81- Juros da Dívida Contratada

Suplementação (Transposição).....CR\$- 584.793,90





Governo de Trabalho
Esperança Fé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

continuação,

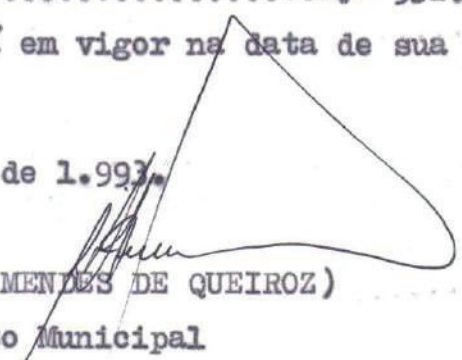
08- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
81- DESPESAS DIVERSAS E ENCARGOS
3260.81- Transferencias a Inst.Privadas
3281.81- PSASEP.
Suplementação(Transposição).....CR\$- 36.000,00
Total.....CR\$- 932.272,90

Art. 2º- As Transposições do art. anterior serão cobertas com -
as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

3120.11- Material de Consumo
Redução.....CR\$- 50.500,00
3111.53- Pessoal Civil
Redução.....CR\$- 6.800,00
3131.53- Remunerações de Serv Pessoais
Redução.....CR\$- 228.199,00
3132.53- Outros Serv Terceiros e Encargos
Redução.....CR\$- 25.980,00
3262.81- Juros de Outras Dívidas
Redução.....CR\$- 202.750,53
3233.81- Contribuições Correntes ao I.N.S,S
Redução.....CR\$- 154.885,00
3234.81- Contribuições Correntes ao F.G.T.S
Redução.....CR\$- 163.158,37
3250.81- TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3251.81- Salario Família
Redução.....CR\$- 100.000,00
Total.....CR\$- 932.272,90

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica -
ção.

Ribeirão Grande, 17 de Dezembro de 1.993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)
Chefe Gabinete